

PROCESSO SELETIVO Nº 165/26
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
INSTRUTOR PRATICO

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Análise Documental	Prova Objetiva (0-5)	Prova Discursiva (0-10)	Entrevista (0-5)	Compliance	Pontuação Final (0-20)
1	***.966.101-**	HABILITADO(A)	4.75	7.81	3.67	HABILITADO(A)	16.23
2	***.108.095-**	HABILITADO(A)	4.75	4.54	0	-	9.29
3	***.736.040-**	HABILITADO(A)	4.25	4.05	0	-	8.30
4	***.773.280-**	HABILITADO(A)	4.50	3.19	0	-	7.69
5	***.661.933-**	HABILITADO(A)	4.50	0	0	-	4.50
6	***.533.970-**	HABILITADO(A)	4.25	0	0	-	4.25
7	***.056.289-**	HABILITADO(A)	4.00	0	0	-	4.00
8	***.199.121-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
9	***.265.635-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
10	***.752.903-**	HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
11	***.905.457-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
12	***.048.766-**	NÃO HABILITADO(A)	0	0	0	-	0
13	***.298.057-**	HABILITADO(A)	0	0	0	-	0

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)

Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

Foram considerados para a correção de prova discursiva os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva considerando empates. Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 5 candidatos com maior pontuação na soma das etapas de prova objetiva e de prova discursiva (quando houver) e que foram habilitados na análise documental.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e validação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF.

Brasília/DF, 17 de Abril de 2026.

Atenciosamente,

Gerência Executiva de Recursos Humanos
SEST SENAT